



ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL					POSIÇÃO: ABR/2026	
DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					
	OCUPADO				VAGO	TOTAL
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO				
FC-7	2	0	0	2	0	2
FC-6	10	0	0	10	0	10
FC-5	4	0	0	4	0	4
FC-4	37	0	0	37	0	37
FC-3 ⁽²⁾	369	0	0	369	23	392
FC-2 ⁽³⁾	498	0	0	498	65	563
FC-1 ⁽³⁾	371	0	0	371	192	563
SF03	3	0	4	7	2	9
SF02 ⁽⁴⁾	1	9	269	279	---	279
SF01 ⁽⁵⁾	0	5	103	108	---	108
AP-12 ⁽⁶⁾	0	3	133	136	---	136
AP-11 ⁽⁷⁾	0	1	94	95	---	95
AP-10 ⁽⁸⁾	0	5	162	167	---	167
AP-09 ⁽⁹⁾	0	2	204	206	---	206
AP-08 ⁽¹⁰⁾	0	2	192	194	---	194
AP-07 ⁽¹¹⁾	0	3	443	446	---	446
AP-06 ⁽¹²⁾	0	2	315	317	---	317
AP-05 ⁽¹³⁾	0	6	351	357	---	357
AP-04 ⁽¹⁴⁾	0	2	430	432	---	432
AP-03 ⁽¹⁵⁾	0	0	301	301	---	301
AP-02 ⁽¹⁶⁾	0	1	306	307	---	307



ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL					POSIÇÃO: ABR/2026		
DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					VAGO	TOTAL
	OCUPADO			SUBTOTAL			
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO				
	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO					
AP-01 (17)	1	1	705	707	---	707	
TOTAL	1296	42	4012	5350		5632	

ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL

POSIÇÃO: ABR/2026

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					VAGO	TOTAL
	OCUPADO				SEM VÍNCULO		
	COM VÍNCULO		SUBTOTAL				
	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO					

- (1) As funções de confiança são representadas pelos símbolos FC-1, FC-2, FC-3, FC-4 e FC-5, privativas de servidores efetivos do Senado Federal.
- (2) Dentre as funções comissionadas de símbolo FC-3 ocupadas, há funções bloqueadas que correspondem às funções vagas de Chefe de Gabinete Parlamentar cujas atribuições são exercidas por um ocupante de cargo em comissão, nos termos do §1º, art. 94, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.
- (3) Dentre as funções comissionadas de símbolos FC-2 e FC-1 ocupadas, há funções bloqueadas para originar funções comissionadas de símbolo FC-3 ("Função Comissionada") e símbolo FC-2 ("Assistente Técnico Parlamentar"), nos termos do Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 7 de 2013 c/c ATC nº 12/2014, e art. 90, parágrafo único, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.
- (4) Os cargos comissionados, símbolo SF02, são: Assessor de Relações Internacionais, Chefe do Cerimonial da Presidência, Coordenador da Coordenação de Relacionamento com o Cidadão, Diretor do Instituto Fiscal Independente (2), Assessor Parlamentar e Assessor Legislativo. Desses, os cargos de Assessor Parlamentar totalizam 811 e os de Assessor Legislativo 95 e podem ser subdivididos em AP-12, AP-11, AP-10, AP-09, AP-08, AP-07, AP-06, AP-05, AP-04, AP-03, AP-02 e AP-01.
- (5) Os cargos comissionados, símbolo SF01, referem-se ao Secretário Parlamentar. Os cargos de Secretário Parlamentar totalizam 681 e podem ser subdivididos em AP-12, AP-11, AP-10, AP-09, AP-08, AP-07, AP-06, AP-05, AP-04, AP-03, AP-02 e AP-01.
- (6) Existem 8 cargos de Assistente Parlamentar Sênior, AP-12, no Instituto Legislativo Brasileiro. Além desses, os cargos de AP-12 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (7) Os cargos de AP-11 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (8) Os cargos de AP-10 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (9) Os cargos de AP-09 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (10) Os cargos de AP-08 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (11) Os cargos de AP-07 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (12) Os cargos de AP-06 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (13) Os cargos de AP-05 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (14) Existem 113 cargos de Motorista, AP-04. Além desses, os cargos de AP-04 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (15) Os cargos de AP-03 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (16) Os cargos de AP-02 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (17) Os cargos de AP-01 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.
- (18) Podem ocorrer flutuações no quantitativo em decorrência de processos que tenham sido finalizados em data posterior à emissão do relatório, porém que possuam seus efeitos a partir de data anterior ao parâmetro adotado e também em decorrência do §4º do art. 196 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.